



**P O R T A R I A N.º 11/2024**

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº  
2560/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo  
para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
constituída pela Portaria nº 65/2023-CRE, de 31 de outubro de 2023, publicada no  
DJE nº 216, de 06 de novembro de 2023, com a finalidade de prosseguir na  
apuração dos fatos constantes nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar em  
face de Servidor nº 000061-74.2023.2.00.0616 (autos originários de Reclamação  
Disciplinar nº 0000029-69.2023.2.00.0616), bem como aqueles conexos que  
emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
Corregedor Regional Eleitoral